



**MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

DECRETO Nº. 100/2015.

Abre crédito especial por anulação de dotação no orçamento para 2015, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei nº 710/2015 de 13/05/2015.

DECRETA

Art. 1º - Abre um crédito especial no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), mediante a inclusão de rubricas e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	010	08.244.1110.2.026	757*	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.30.00	9.500,00
TOTAL						9.500,00

* 757 – FMAS/IG-BF;

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	010	08.244.1110.2.026	757*	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	4.4.90.52.00	9.500,00
TOTAL						9.500,00

* 757 – FMAS/IG-BF;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 19 de Maio de 2015.

EVERTON BARBIERI
Prefeito